

Plano de contingência COVID-19

Casa dos Choupos, CRL

1. Enquadramento

O Plano de Contingência para o novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) apresenta as orientações definidas pela Direção Geral de Saúde – DGS para todos os serviços da Casa dos Choupos – Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, abrangendo todos os trabalhadores dos respetivos serviços.

2. Objetivos

O presente Plano de Contingência tem como objetivo divulgar informações e procedimentos de atuação e de prevenção, cuidados e vigilância, na Casa dos Choupos, de acordo com a Orientação nº 6/2020 da DGS, em referência a eventuais contágios e infeções pelo SARS-CoV-2.

3. Definição de caso suspeito

Atendendo à informação disponível neste momento, a identificação dos casos suspeitos deverá atender aos seguintes critérios:

Critérios clínicos: Infeção-respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória), requerendo ou não hospitalização. Critérios epidemiológicos: Historial de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa, de acordo com as últimas atualizações da DGS, nos 14 dias antes do início de sintomas; OU Contacto com caso confirmado ou de provável infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas; OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde, onde são tratados doentes com COVID-19.

4. Operacionalização do Plano de Contingência

A Operacionalização do Plano de Contingência para os trabalhadores da Casa dos Choupos, estará a cargo de todos os trabalhadores da organização.

5. O que fazer para prevenção – todos os trabalhadores:

- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Avisar a entidade empregadora de qualquer viagem realizada ou a realizar fora do país e de qualquer contacto com outras pessoas regressadas de viagem de outros países;
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto desenvolve os referidos sintomas;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que necessário, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e desinfetar de imediato as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

6. Preparação para fazer face a possível caso de infeção por SARSCoV-2

Área de “isolamento”:

Compete aos responsáveis de cada resposta/espço onde estão sedeados, estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) para encaminhamento dos trabalhadores

suspeitos de estarem infetados. Deverá existir, no mínimo, uma área de isolamento por edifício. A escolha deste espaço deve ser articulada com a Direção da Casa dos Choupos. Essas áreas devem cumprir os seguintes requisitos:

- Dispor de ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica (o AC não é considerado sistema de ventilação);
- Possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- Estar equipada com telefone;
- Possuir cadeira(s) ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Dispor de contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

7. Procedimentos perante um caso suspeito validado:

Se o caso for validado, a área de “isolamento” deve ficar interditada até que seja efetuada a sua descontaminação (limpeza e desinfeção), pela Autoridade de Saúde Pública – Local. A respetiva descontaminação só pode ser realizada com a orientação da Autoridade de Saúde. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Nesta área ou nas proximidades, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente, com doseador de sabão e toalhetes de papel para utilização exclusiva do indivíduo com sintomas (caso suspeito). Deve-se acautelar um corredor de circulação isolado entre as partes (isolamento e instalação sanitária), sempre que se justifique.

Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio COVID-19

Casa dos Choupos, CRL

Suspensão de todos os atendimentos presenciais, sendo possível (em alternativa) o atendimento telefónico ou digital:

Assuntos gerais: Casa dos Choupos

(contactos: geral@casadoshoupos.pt / 910 572 882 / 256 372 076);

ALPE – Agência Local em Prol do Emprego

(contactos: alpe@direitosedesafios.com / 913 028 299 / 256 372 076);

Mais Próximo de Si

(contactos: maisproximodesi@cm-feira.pt / 256 336 066 / 925 453 674);

Pontos ALPE

(contactos: alpe.ponto@direitosedesafios.com / 915 440 175)

Espaço Trevo

(contactos: trevo@direitosedesafios.com / 919 680 097 / 256 365 665);

Suspensão das atividades coletivas (formações, ensaios artísticos de grupos, oficinas e workshops);

Estas medidas entram de imediato em vigor, estando sujeitas a avaliação permanente, definindo-se, para já, a sua vigência até ao próximo dia 3 de abril.

A Direção da Casa dos Choupos, CRL.